



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Prefeitura Municipal de Canarana/MT
PUBLICADO E ARQUIVADO NO
LIVRO DE COSTUME

23/06/2016

LEI MUNICIPAL Nº 1.249 DE 22 DE JUNHO DE 2016.

(Projeto de Lei nº 028/2016, autoria do executivo)

“Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar, com base nos Artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64 e Art. 167, inciso V e VI, da Constituição Federal e dá Outras Providências”

O Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, Sr. Evaldo Osvaldo Diehl, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional Suplementar por Anulação de Dotação no valor de R\$ 105.000,00 (Cento e Cinco Mil Reais) para dar cobertura a dotações abaixo discriminadas:

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 03 – BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC

PROGRAMA: 1079 – SAÚDE

Proj:/Ativ: 1.032 – Aquisição de Ambulância/Veículos

06.03.1.032.4.4.90.52.00 – Equipamento Material Permanente	R\$	105.000,00
--	-----	------------

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes de Anulação das Seguintes Dotações:

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS ESTRADAS E RODAGENS

UNIDADE: 02 – DEPARTAMENTO DE OBRAS, ESTRADAS E RODAGENS

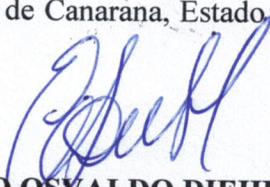
PROGRAMA: 0377 – ESTRADAS VICINAIS

Proj:/Ativ: 1.079 – Manutenção de Estradas Municipais Vicinais-FETHAB

07.02.1.079.3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terc. Pessoa Jurídica	R\$	105.000,00
--	-----	------------

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 22 de Junho de 2016.


EVALDO OSVALDO DIEHL
Prefeito Municipal



TRIBUNAL DO CIDADÃO

Diário Oficial de Contas

MARIA CRISTINA RAMIRO CASTRO

[Encerrar](#)

Matérias do D.O.C.

- TCE
- PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
- Detalhe da Matéria

- Data do Cadastro:23/06/2016
- Categoria:ATO
- Título: LEI MUNICIPAL Nº 1.249
- Status:**Publicado**
- Nº Diário Oficial:895
- Documento ODT:[Download](#)
- [Voltar](#)

Proj./Ativ: 1.057 – Aquisição de Equipamentos Agrícolas-Patrolha Agrícola
08.01.20.606.1.057.4.4.90.52.00 – Equipamento Material Permanente R\$ 195.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes de Convenio firmado entre a Prefeitura Municipal de Canarana e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento através do contrato de repasse nº 809221/2014:

Convênio/Processo nº 2628.1020506-46/2014 R\$ 195.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 22 de Junho de 2016.

EVALDO OSVALDO DIEHL

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.248 DE 22 DE JUNHO DE 2016.**

(Projeto de Lei nº 029/2016, autoria do executivo)

“Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar, com base nos Artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64 e Art. 167, inciso V e VI, da Constituição Federal e dá Outras Providências”

O Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, Sr. Evaldo Osvaldo Diehl, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) para dar cobertura a dotações abaixo discriminadas:

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 02 – BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

PROGRAMA: 1079 – SAÚDE

Proj./Ativ: 1.027 – Aquisição de Veículos/Ambulância

06.02.1.027.4.4.90.52.00 – Equipamento Material Permanente R\$ 50.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes de Convenio firmado entre a Prefeitura Municipal de Canarana e Secretaria de Estado de Saúde:

REPASSE/CONVENIO R\$ 50.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 22 de Junho de 2016.

EVALDO OSVALDO DIEHL

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.249 DE 22 DE JUNHO DE 2016.**

(Projeto de Lei nº 028/2016, autoria do executivo)

“Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar, com base nos Artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64 e Art. 167, inciso V e VI, da Constituição Federal e dá Outras Providências”

O Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, Sr. Evaldo Osvaldo Diehl, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional Suplementar por Anulação de Dotação no valor de R\$ 105.000,00 (Cento e Cinco Mil Reais) para dar cobertura a dotações abaixo discriminadas:

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 03 – BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC

PROGRAMA: 1079 – SAÚDE

Proj./Ativ: 1.032 – Aquisição de Ambulância/Veículos

06.03.1.032.4.4.90.52.00 – Equipamento Material Permanente R\$ 105.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes de Anulação das Seguintes Dotações:

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS ESTRADAS E RODAGENS

UNIDADE: 02 – DEPARTAMENTO DE OBRAS, ESTRADAS E RODAGENS

PROGRAMA: 0377 – ESTRADAS VICINAIS

Proj./Ativ: 1.079 – Manutenção de Estradas Municipais Vicinais-FETHAB

07.02.1.079.3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terc. Pessoa Jurídica R\$ 105.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 22 de Junho de 2016.

EVALDO OSVALDO DIEHL

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.250 DE 22 DE JUNHO DE 2016.**

(Projeto de Lei nº 030/2016, autoria do executivo)

“Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar, com base nos Artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64 e Art. 167, inciso V e VI, da Constituição Federal e dá Outras Providências”

O Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, Sr. Evaldo Osvaldo Diehl, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional Suplementar no valor de R\$ 363.360,00 (Trezentos e Sessenta e Três Mil e Trezentos e Sessenta Reais) para dar cobertura a dotações abaixo discriminadas:

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 02 – BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

PROGRAMA: 1079 – SAÚDE

Proj./Ativ: 1.029 – Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanente

06.02.1.029.4.4.90.52.00 – Equipamento Material Permanente R\$ 363.360,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes de Convenio firmado entre a Prefeitura Municipal de Canarana e o Ministério da Saúde/Emenda Parlamentar:

REPASSE EMENDA PARLAMENTAR R\$ 363.360,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.